



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2026

De acordo com o processo administrativo nº 2.022/2026 de 17/09/2026 da Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Art. 124, I, da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MALOMAR FERREIRA DO AMARAL - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 54.848.537/0001-35, com sede na Rua Marcelo Gama, Bairro Centro, nº 257, Tavares/RS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MALOMAR FERREIRA DO AMARAL**, CPF nº 294.396.200-72, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE ITENS E VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de itens e valores ao contrato original, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25	Horas	Prestação de serviço com retroescavadeira (incluso combustível, deslocamento e operador) 25h máquina.	R\$ 178,90	R\$ 4.472,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 4.472,50

Justifica-se este Termo Aditivo em vista o surgimento de demandas operacionais extraordinárias no município, decorrentes das chuvas recentes e necessidade de manutenção emergencial nas estradas para garantir a trafegabilidade e a segurança da população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 24 de setembro de 2026.

MALOMAR FERREIRA DO AMARAL - ME

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura, Pesca,

Pecuária e Abastecimento

VANDER RODRIGUES PAGANO

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 2245-4

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes

CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena

CPF nº 033.388.360-82